



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26/01/16
Porta

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva aos incisos I, IX e XI do art. 137, IV e XVI do art. 138 e VI do art. 154, todos da Lei nº. 1.206/91, supostamente praticadas pelo servidor **Francisco Sousa da Silva**, ocupante do cargo de assistente de apoio a administração, matrícula 0050, em vista de pedido de instauração apresentado pelo Departamento de Licitação, Compras e Material, através do ofício 002/2016, de 18/01/2016.

Art. 2º. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 255, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91.

Art. 4º. Tendo em vista a gravidade dos fatos narrados e a suposta falta de decoro no exercício do cargo público, aplica-se o disposto na Lei 1.206/91, onde o servidor deverá ser afastado durante 05 dias, sem remuneração.

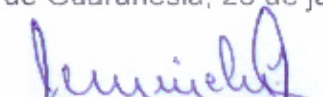
§1º O afastamento previsto no "caput" não prejudicará a incidência de penalidade mais grave.

§2º Em caso de arquivamento do feito ou imposição de penalidade mais branda, deverá o Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamentos promover a indenização dos dias de afastamento.

Art. 5º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de janeiro de 2016.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal